ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 28.05.2014

Secretário:
Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Vilma Queiroz**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de identificação de passageiros de táxi, no município de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1º - Torna obrigatório ao motorista do veículo solicitar a identificação do usuário de táxi, no município de Manaus quando do seu embarque.

Presidente:
Em deliberação.
Os que deliberam permaneçam como estão.
Deliberado, toma o nº **134/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao Projeto de Lei nº **160/2012**, de autoria **Vereador Massami Miki**, que "**DISCIPLINA** a utilização de caçambas estacionárias nas vias públicas municipais e dá outras providências".

Art. 1º Os entulhos gerados na execução de obras de construção poderão ser dispostos na via pública desde que depositados em caçambas estacionárias e comprovada a inexistência de espaço no interior do imóvel em questão.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicito a liberação do painel)
Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **204/2013**, de autoria do Vereador **Hiram Nicolau**, que "**DETERMINA** que as redes de *fast food*, estabelecidas na cidade de Manaus, informem aos consumidores o valor nutricional dos alimentos comercializados".

Art. 1º - Fica determinado que as redes de estabelecimentos que fornecem refeições no sistema fast food estabelecidas na cidade de Manaus deverão informar aos consumidores a quantidade de carboidratos, proteínas, gorduras e sódio, bem como o valor calórico contido nos alimentos comercializados.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (Solicito a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao Projeto de Lei n° **037/2013**, de autoria da **Vereadora Glória Carratte**, que "**DISPÕE** sobre a exigência de apresentação de atestado médico de aptidão física em academias de ginástica e estabelecimentos similares e dá outras providências"

Art. 1º. Torna-se obrigatória a apresentação de atestado médico de aptidão física, no ato da matrícula, em academias de ginástica e estabelecimentos similares, no âmbito do município de Manaus.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Retorna às Comissões, em razão de Emenda.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 17ª Comissão ao Projeto de Lei nº **173/2013**, de autoria do **Vereador Rozenha**, que "**INSTITUI** o Certificado de Instituição Amiga da Infância e do Desporto Manauara para entidades desportivo-comunitárias e dá outras providências".

Art. 1º - Fica criado por esta Lei, o Certificado de Instituição Amiga da Infância e do Desporto Manauara.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 5ª Comissão ao Projeto de Lei nº **229/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que "**CRIA** o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento".

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, desenvolvido no perímetro urbano, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 4ª Comissão ao Projeto de Lei nº **330/2013**, de autoria do Vereador **Profº. Samuel**, que "**DISPÕE** que afixe nas salas de aula o número do telefone do disque denúncia, contra qualquer tipo de violência, abuso e assédio sexual cometido contra menores e dê outras providências".

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, dentro do seu planejamento orçamentário, afixar nas salas de aula municipais, o número do telefone do disque denúncia, contra os abusos, violência e assédio sexual infanto - juvenil.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei nº **336/2013**, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que "**INSTITUI** a semana municipal de prevenção e diagnóstico do câncer infantil a ser realizada entre os dias 23 e 29 de novembro".

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a "Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil", a ser realizada entre os dias 23 e 29 de novembro.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei n° **446/2013**, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que "**INSTITUI** no calendário oficial de Manaus, 28 de outubro, aniversário do bairro Vila da Prata e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de Manaus. 28 de outubro aniversário do bairro Vila da Prata, a ser comemorado anualmente.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado o parecer.
Em 1ª discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:
Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **238/2013**, de autoria da Vereadora **Profª. Therezinha Ruiz**, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade, em todas as edificações de acesso público e agências bancárias no município que tenham portas com detector de metais ou dispositivos antifurto, de colocação de aviso sobre os riscos desses equipamentos para portadores de marca-passo e dá outras providências".

Art. 1º - As edificações de acesso público e agências bancarias no âmbito do município de Manaus, que tenham portas com detector de metais, dispositivos antifurto e quaisquer outros equipamentos capazes de produzir interferência funcionamento de aparelhos marca-passo, ficam obrigadas a exibir em local visível e de fácil leitura, avisos sobre os riscos e prejuízos que tais equipamentos causam à saúde de portadores de marca-passo.

Presidente:
Em discussão.
Em votação. (solicita-se a liberação do painel)
Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.